

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PROTEÇÃO AO VOO

FCA 63-51

**REGISTRO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS
AIS, ATS, CNS E MET DO SISCEAB AOS USUÁRIOS
MILITARES**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



PROTEÇÃO AO VOO

FCA 63-51

**REGISTRO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS
AIS, ATS, CNS E MET DO SISCEAB AOS USUÁRIOS
MILITARES**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 28/SDOP, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a edição do Folheto do Comando da Aeronáutica que estabelece os procedimentos sobre o preenchimento de formulário dos serviços AIS, ATS, CNS e MET providos pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro aos usuários militares.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso III, alínea “f”, da Portaria DECEA nº 1-T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do FCA 63-51 “Registro de Informações dos Serviços AIS, ATS, CNS e MET do SISCEAB aos Usuários Militares”, que com esta baixa.

Art. 2º Este Folheto entra em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica.

Brig Ar JOSÉ ALVES CANDEZ NETO
Chefe do SDOP

(Publicado no BCA nº 46, de 08 de março de 2013)

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>CONCEITUAÇÃO</u>	7
1.3 <u>COMPETÊNCIA</u>	10
1.4 <u>ÂMBITO</u>	10
2 FORMULÁRIO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DO SISCEAB	11
2.1 <u>DISPONIBILIDADE</u>	11
2.2 <u>RESTRICÇÃO</u>	11
2.3 <u>PREENCHIMENTO</u>	11
2.4 <u>MEIOS DE ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO</u>	12
2.5 <u>ATRIBUIÇÕES NO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO</u>	12
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
Anexo – IEPV 63-14/2013	14

1DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

O presente formulário tem por finalidade coletar as informações, correções ou sugestões dos pilotos de aeronaves militares brasileiras que estejam envolvidos, com a atividade aérea, com vista à melhoria e adequação dos serviços AIS, ATS, CNS e MET providos pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), baseando-se nos conceitos da voluntariedade e não da punibilidade.

1.2 CONCEITUAÇÃO

Para os fins deste Folheto, os vocábulos têm os significados a seguir.

1.2.1 ACIDENTE AERONÁUTICO

Toda ocorrência relacionada com a operação de uma aeronave, havida entre o momento em que uma pessoa nela embarca com a intenção de realizar um voo, até o momento em que todas as pessoas tenham dela desembarcado e, durante o qual, pelo menos uma das situações abaixo ocorra (itens 1.2.1.1, 1.2.1.2 e 1.2.1.3):

1.2.1.1 Uma pessoa sofra lesão grave ou morra como resultado de:

- a) Estar na aeronave; ou
- b) Contato direto com qualquer parte da aeronave, incluindo aquelas que dela tenham se desprendido; ou
- c) Submetida à exposição direta do sopro de hélice, rotor ou escapamento de jato, ou às suas consequências.

NOTA: Exceção é feita quando as lesões resultem de causas naturais, forem auto-infligidas ou infligidas por terceiros, ou forem causadas a pessoas que embarcaram clandestinamente e se acomodaram em área que não as destinadas aos passageiros e tripulantes.

1.2.1.2 A aeronave sofra dano ou falha estrutural que:

- a) Afete adversamente a resistência estrutural, o seu desempenho ou as suas características de voo; e
- b) Normalmente exija a realização de grande reparo ou a substituição do componente afetado.

NOTA: Exceção é feita para falha ou danos limitados ao motor, suas carenagens ou acessórios; ou para danos limitados a hélices, pontas de asa, antenas, pneus, freios, carenagens do trem, amassamentos leves e pequenas perfurações no revestimento da aeronave.

1.2.1.3 A aeronave seja considerada desaparecida ou completamente inacessível.

1.2.2 AERÓDROMO

Uma área definida sobre a terra ou água (incluindo quaisquer edifícios, instalações e equipamentos), destinada a ser usada total ou parcialmente para a chegada, partida e movimento de aeronaves na superfície.

1.2.3 ÁREA DE ATUAÇÃO

Área sob responsabilidade do Órgão ATC, na qual devem ser disponibilizadas as informações aeronáuticas.

1.2.4 CENTRO DE CONTROLE DE APROXIMAÇÃO (APP)

É o serviço prestado às aeronaves que estejam executando procedimentos para chegar ou partir do aeródromo. Visa, sobretudo, a separação de outras aeronaves ou obstáculos.

1.2.5 CENTRO DE CONTROLE DE ÁREA OU CONTROLE DE ÁREA (ACC)

É o serviço prestado às aeronaves quando elas já estão no voo em rota, a fim de garantir a separação entre as mesmas com segurança.

1.2.6 INCIDENTE AERONÁUTICO

Toda ocorrência associada à operação de uma aeronave, havendo intenção de voo, que não chegue a se caracterizar como um acidente aeronáutico ou uma ocorrência de solo, mas que afete ou que possa afetar a segurança da operação.

1.2.8 INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Informação necessária à segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea.

1.2.9 NOTAM

Aviso que contém informação relativa ao estabelecimento, condição ou modificação de qualquer instalação aeronáutica, serviço, procedimento ou perigo, cujo pronto conhecimento seja indispensável para o pessoal encarregado das operações de voo.

1.2.10 PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (AIP)

Publicação editada por um país, ou com sua autorização, que contém informações aeronáuticas de caráter duradouro, indispensáveis à navegação aérea.

1.2.11 SALA DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA DE AERÓDROMO

Órgão estabelecido em um aeródromo, civil ou militar, com o objetivo de prestar serviço de informação prévia e posterior ao voo e receber os planos de voo e mensagens correlatas que se apresentam antes da saída das aeronaves, bem como os informes referentes ao serviço de tráfego aéreo.

1.2.12 SEGURANÇA OPERACIONAL

É o estado no qual o risco de lesões às pessoas, danos às propriedades ou ao meio ambiente são reduzidos e mantidos em (ou abaixo de) um nível aceitável, mediante um processo contínuo de identificação de perigos e gerenciamento de riscos.

1.2.13 SERVIÇO AUTOMÁTICO DE INFORMAÇÃO DE TERMINAL (ATIS)

Provisão automática, para aeronaves que chegam e para as que partem, de informações atualizadas e de uso comum, tais como nome do aeródromo a que se refere a informação, a pista em uso e suas condições e características de frenagem, eventuais atrasos esperados, visibilidade, teto e condições meteorológicas presentes.

1.2.14 SERVIÇO AUTOMÁTICO DE INFORMAÇÃO DE TERMINAL VIA ENLACE DE DADOS (D-ATIS)

É um sistema digital, capaz de fornecer e gerenciar mensagem de voz sintetizada e transmitir dados na forma de mensagem em texto, com uma arquitetura de “hardware” e “software” e redundância de equipamentos. O sistema faz a interface entre a fonte da mensagem e as estações encarregadas de transmiti-la.

1.2.15 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA (AIS)

Serviço criado com o fim de reunir, compilar, editar e divulgar informações/dados aeronáuticos relativos ao território de um país e às áreas fora dele em que o país seja responsável pelo serviço de tráfego aéreo por acordo internacional.

1.2.16 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO (FIS)

Serviço prestado com a finalidade de proporcionar avisos e informações úteis para a realização segura e eficiente dos voos.

1.2.17 SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DE VOO DE AERÓDROMO (AFIS)

Serviço prestado com a finalidade de proporcionar avisos e informações úteis para a realização segura e eficiente dos voos na jurisdição de um determinado aeródromo.

1.2.18 SERVIÇO DE METEOROLOGIA AERONÁUTICA

O Serviço de Meteorologia Aeronáutica, prestado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, consiste no fornecimento de informações meteorológicas aos pilotos e empresas aéreas visando à segurança, eficiência e economia na navegação aérea.

1.2.19 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS

Serviço de telecomunicações prestado para qualquer fim aeronáutico, constituído de Serviço Fixo Aeronáutico, Serviço Móvel Aeronáutico, Serviço de Radionavegação Aeronáutica e Serviço de Radiodifusão Aeronáutica.

1.2.20 SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO (ATS)

É o serviço de informação de voo, alerta, assessoramento de tráfego aéreo, controle de tráfego aéreo (controle de área, controle de aproximação ou controle de aeródromo).

1.2.21 SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB)

Conjunto de atividades com o objetivo de proporcionar regularidade, segurança e eficiência ao fluxo de Tráfego Aéreo, no espaço aéreo sob jurisdição e/ou responsabilidade nacional.

1.2.22 VOLMET

Informações meteorológicas para aeronaves em voo.

1.3 COMPETÊNCIA

É de competência do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) editar as normas e procedimentos para coletar as sugestões sobre os serviços AIS, ATS, CNS e MET providos pelo SISCEAB.

1.4 ÂMBITO

Este Folheto aplica-se aos pilotos de aeronaves militares brasileiras, aos CINDACTA e SRPV-SP.

2 FORMULÁRIO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DO SISCEAB (IEPV 63-14/2013)

2.1 DISPONIBILIDADE

O formulário de registro de informações dos serviços do SISCEAB (IEPV 63-14/2013) deve estar disponibilizado nas Salas AIS Militares e também, sempre que possível, nas pastas de Ordem de Missão e nas respectivas Seções de Navegação das Unidades Aéreas.

O modelo do formulário de registro de informações dos serviços do SISCEAB definido no Anexo deste Folheto.

2.2 RESTRICÇÃO

É vedado o uso desse formulário para a denúncia de fatos que constituam crime ou contravenção penal de qualquer natureza.

Além disso, é também vedado o uso desse formulário para comunicação de Acidente ou Incidente Aeronáutico ou situação adversa que afete a Segurança Operacional. Nesse caso, deverão ser utilizados os formulários próprios do CENIPA.

2.3 PREENCHIMENTO DO IEPV 63-14/2013

2.3.1 O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DA SEGUINTE FORMA:

- a) SERVIÇO(S): assinalar com “X” o item do serviço que julgar necessário, referente a informação, correção, sugestão e outros;
- b) DADOS DO USUÁRIO: nome completo do usuário (Posto/Quadro), Unidade Militar, telefone, fax e email;
- c) OBSERVAÇÕES: detalhar o(s) serviço(s) assinalado(s) com “X”;
- d) RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISCEAB: data e assinatura do usuário;
- e) RECEBIMENTO DO OPERADOR DA SALA AIS MILITAR: data, assinatura e nome completo do Operador da Sala AIS Militar que recebeu o formulário;
- f) ENCAMINHAMENTO AO CMT DO DTCEA: data, assinatura e nome completo do Operador da Sala AIS Militar que encaminhou o formulário;
- g) RECEBIMENTO DO CMT DO DTCEA: data, nome completo e assinatura do responsável pelo recebimento;
- h) ENCAMINHAMENTO AO CMT DO CINDACTA OU CHEFE DO SRPV-SP: data, nome completo e assinatura do responsável pelo encaminhamento ao Cmt do CINDACTA ou CHEFE DO SRPV-SP;
- i) RECEBIMENTO DO CMT DO CINDACTA OU CHEFE DO SRPV-SP: data, nome completo e assinatura do responsável pelo recebimento; e
- j) PROVIDÊNCIAS DO CMT DO CINDACTA OU CHEFE DO SRPV-SP: data, nome completo e assinatura do Cmt do CINDACTA ou Chefe do SRPV-SP, relatando as providências tomadas.

2.4 MEIOS DE ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO

O presente formulário deve ser entregue pelo usuário ao operador da Sala AIS Militar, para que esse tome as providências necessárias e a cadeia de informação não sofra interrupção.

2.5 ATRIBUIÇÕES NO PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO

2.5.1 O operador da Sala AIS Militar deve encaminhar imediatamente o formulário de registro de informações dos serviços AIS, ATS, CNS e MET do SISCEAB ao Comandante do DTCEA de sua área de atuação.

2.5.2 O Comandante do DTCEA deve analisar e encaminhar imediatamente o formulário de registro de informações dos serviços AIS, ATS, CNS e MET do SISCEAB ao Comandante do CINDACTA ou ao Chefe do SRPV-SP de sua área de atuação.

2.5.3 O Comandante do CINDACTA ou o Chefe do SRPV-SP processa a informação, correção ou sugestão dos usuários militares e emite uma resposta ao próprio usuário, num prazo de vinte dias, desde que esse tenha preenchido o formulário com seus dados pessoais. Além disso, o Comandante do CINDACTA ou o Chefe do SRPV-SP também deve informar o Subdepartamento de Operações do DECEA (Divisão de Coordenação e Controle) sobre o relato do usuário e a providência adotada.

2.5.4 Na impossibilidade de uma solução plausível ao relato do usuário, o Comandante do CINDACTA ou o Chefe do SRPV-SP deve encaminhar, imediatamente, o problema ao Subdepartamento de Operações do DECEA para análise e providências.

2.5.5 O Subdepartamento de Operações do DECEA (Divisão de Coordenação e Controle) deve prover uma resposta ao usuário, após a análise do relato.


3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.gov.br/>, acessando o “link” específico da publicação.

3.2 Os casos não previstos neste Folheto serão submetidos ao Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA. Anexo – Modelo de formulário de registro de informações dos serviços do SISCEAB.

Anexo - Modelo de formulário de registro de informações dos serviços do SISCEAB

IEPV 63-14/2013

 <p style="text-align: center;">COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES</p>	
SERVIÇOS	(X)
1. Sala AIS de aeródromo.	
2. AIP-BRASIL.	
3. ROTAER.	
4. Cartas aeronáuticas.	
5. Procedimentos.	
6. NOTAM.	
7. AIC.	
8. Serviço prestado pelo órgão ATS, em relação à fraseologia, autorização, coordenação, separação etc.	
9. Normas ATS em relação à clareza e objetividade do texto, compatibilização com outras publicações, ortografia etc.	
10. Procedimento convencional (IAC, SID, STAR etc.) ou de vigilância (Radar, ADS).	
11. Frequência do Controle de Solo.	
12. Frequência da TWR.	
13. Frequência do APP.	
14. Frequência do ACC/COpM.	
15. DCL (Datalink Departure Clearance)	
16. ATIS/D-ATIS.	
17. VOLMET/D-VOLMET.	
18. AFIS/FIS.	
19. Disponibilidade de informações meteorológicas.	
20. Exposição visual de informações meteorológicas.	
21. Documentação de voo.	
22. Briefing meteorológico.	
23. Apoio meteorológico às operações militares.	
24. Previsões específicas para atender às necessidades das missões das Unidades Aéreas sediadas.	
25. Fornecimento de informações meteorológicas às aeronaves militares em voo (VOLMET).	
26. Instrução na área de Meteorologia Aeronáutica, de acordo com o programa de capacitação das Unidades Aéreas sediadas.	
27. Outros.	

(cont. Anexo - Modelo de formulário de registro de informações dos serviços do SISCEAB)

IEPV 63-14/2013

DADOS DO USUÁRIO		
NOME COMPLETO (POSTO/QUADRO):		
UNIDADE MILITAR:		
TEL:	FAX:	EMAIL:
OBSERVAÇÕES		
DESCREVER A OBSERVAÇÃO SOBRE O SERVIÇO ASSINALADO.		
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISCEAB		
EM, / / _____	ASSINATURA	
RECEBIMENTO DO OPERADOR DA SALA AIS MILITAR		
RECEBIDO EM: / /	NOME: _____ (Graduação/Nome completo do Operador da Sala AIS Militar)	
	ASSINATURA: _____	
ENCAMINHAMENTO AO CMT DO DTCEA		
ENCAMINHADO EM: / /	NOME: _____ (Graduação e nome completo do Operador da Sala AIS Militar)	
	ASSINATURA: _____	

(cont.Anexo - Modelo de formulário de registro de informações dos serviços do SISCEAB)

IEPV 63-14/2013

RECEBIMENTO DO CMT DO DTCEA	
RECEBIDO EM: / /	NOME: _____ (Posto e nome completo) ASSINATURA: _____
ENCAMINHAMENTO AO CMT DO CINDACTA OU CHEFE DO SRPV-SP	
ENCAMINHADO EM: / /	NOME: _____ (Posto e nome completo) ASSINATURA: _____
RECEBIMENTO DO CMT DO CINDACTA OU CHEFE DO SRPV-SP	
RECEBIDO EM: / /	NOME: _____ (Posto e nome completo) ASSINATURA: _____
PROVIDÊNCIAS DO CINDACTA OU SRPV-SP	
EM, / /	NOME: _____ (Posto e nome completo) ASSINATURA: _____